

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE

Procedimento Administrativo n. 09.2022.00008624-9

TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representado neste ato pela Promotora de Justiça Elaine Rita Auerbach, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, e de outro lado **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público da Administração Pública Direta, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10, bairro Saguaçu, CEP: 89221-005, Joinville/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adriano Bornschein Silva, e pelos Secretários Fábio João Jovita (Meio Ambiente) e Jorge Luiz Correia de Sa (Infraestrutura), doravante denominado COMPROMISSÁRIO;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em 07 de outubro de 2022, firmado entre o Ministério Público e o Município de Joinville/SC;

CONSIDERANDO a publicação, em 22 de fevereiro de 2023, do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 001/2023, pelo Município de Joinville, tendo como proponente o consórcio liderado por Kappex Assessoria e Participações Eireli e Think Viabilidade de Negócios Ltda, visando à concessão comum dos serviços cemiteriais e funerários, abrangendo todas as obras e serviços necessários à adequada prestação desses relevantes serviços públicos pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal optou por solicitar adequações nos materiais apresentados pelas empresas consorciadas, por entender que o consórcio formado representa a alternativa mais eficaz diante da urgência da matéria e da necessidade de uma solução célere e eficiente;

CONSIDERANDO que a última a entrega do material/estudos técnicos da empresa contratada não atendeu aos apontamentos formulados pela Comissão competente, ensejando discussões entre o Município e as empresas integrantes do consórcio, sendo necessários ajustes por parte destas últimas;

CONSIDERANDO que o Município de Joinville reconheceu se tratar de processo de elevada complexidade, cuja conclusão demanda prazo adicional, estimando-se o lançamento do edital de licitação em até dois anos, com previsão máxima para finalização até 24 de julho de 2026, implicando, por conseguinte, na necessidade de dilação do prazo de cumprimento para essa data;

CONSIDERANDO que o referido pedido foi acolhido por esta Promotoria de Justiça, conforme despachos constantes às fls. 74/76 e 108 dos autos, ressaltando-se que eventual prorrogação somente será admitida mediante comprovação de caso fortuito ou força maior;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico pátrio impõe à Administração Pública o dever de realizar procedimento licitatório prévio para a

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE

celebração de contratos administrativos, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, que referida exigência encontra regulamentação nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 14.133/2021, as quais estabelecem normas gerais aplicáveis à realização de licitações e contratações públicas, visando assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a licitação visa assegurar a observância dos princípios constitucionais e legais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a intenção das partes envolvidas de solucionar a presente demanda de forma consensual;

RESOLVEM

Celebrar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, originalmente firmado em 07 de outubro de 2022, promovendo a alteração da Cláusula Segunda – Das Obrigações de Fazer, com fundamento na Lei Federal n.º 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e nos artigos 25 e seguintes do Ato Ministerial n.º 395/2018/PGJ, nos seguintes termos:

DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

Cláusula 2ª - O COMPROMISSÁRIO se compromete, em até 31/7/2026, lançar procedimento licitatório – publicando edital – para CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, nos termos das Leis Federais n. 14.133/2021 (ou 8.666/1993) e n. 8.987/1995;

As demais cláusulas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 7 de outubro de 2022 permanecem íntegras e inalteradas, conservando sua plena eficácia.

No prazo de 10 (dez) dias, o **COMPROMISSÁRIO** deverá proceder à publicação de cópia do presente aditamento no Diário Oficial do Município de Joinville ou no sítio eletrônico do Município, para fins de ampla divulgação, devendo, no mesmo prazo, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação mediante juntada do respectivo comprovante.

Dessa forma, justas e acordadas as condições, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, procedem as partes o presente Aditamento ao Termo de Compromisso, complementando o acordo anterior, possuindo natureza de título

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA**13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE**

executivo extrajudicial, nos termos da legislação vigente, sendo então submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, ressalvando-se que tal submissão não constitui condição para a imediata eficácia do presente instrumento, conforme disposto no Ato Ministerial n.º 395/2018/PGJ.

Joinville, 08 de outubro de 2025.

[assinado digitalmente]

ELAINE RITA AUERBACH

Promotora de Justiça

JORGE LUIZ

CORREIA DE

SA:50996029753

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ CORREIA DE
SA:50996029753
Dados: 2025.11.07 19:02:37
-03'00'

JORGE LUIZ CORREIA DE SÁ

Secretário de Infraestrutura Urbana

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito Municipal de Joinville

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO JOAO JOVITA
Data: 03/11/2025 16:45:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO JOÃO JOVITA

Secretário do Meio Ambiente

CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO

Procuradora-Geral de Joinville